

PROJETO DE LEI Nº 1.209, DE 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte inciso VIII ao art. 4º do Projeto de Lei nº 1.209, de 2011:

"Art. 4º.....

.....

VIII – produção e difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional de nível técnico."

JUSTIFICATIVA

Como a educação profissional de nível técnico é uma modalidade que sempre sofreu de baixos investimentos e apenas nos últimos anos voltou a receber atenção do Poder Público Federal, necessita de recursos destinados também à produção e difusão de recursos pedagógicos. Certamente tal medida pode colaborar para que a expansão quantitativa que o PRONATEC ensejará

venha articulada com boa qualidade dos cursos a serem oferecidos.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado GASTÃO VIEIRA